



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais, para compor a Equipe Técnica de Educação Municipal, que irão Coordenar e Articular as ações do PAR e o responsável pelo preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR. Conforme segue:

1. Coordenadora Municipal: CRISTIANE COSTA DE ABREU;
2. Articuladora Pedagógico: CRISTINA CASAVECHIA COSTA;
3. Técnica do PAR: LAURINDA GOMES DE LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais, para compor a Equipe Local, que irá acompanhar a implementação do PAR no município, representando assim a comunidade escolar. Conforme segue:

1. Representante dos CMEIs Tia Bina e Criança Feliz: **ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO**;
2. Representante da Escola Municipal Emílio G. Médici: **MARCIA APARECIDA MARTINS**;
3. Representante da Escola Municipal Pe. Manoel da Nóbrega: **CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 150/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor
publico Municipal (o) Senhor(a) **ANDRESSA RIBEIRO TRIZOTI** Ocupante do
cargo de **AUXILIAR SERV.GERAIS** Lotado na Secretária Municipal de **SAÚDE**
30 (dias) de férias entre os dias **01/07/2025** á **30/07/2025** remanescente do
período aquisitivo de **01/02/2024** á **31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 27/06/2025

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 151/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor
publico Municipal (o) Senhor(a) **LUCILENE DA LUZ FERREIRA** Ocupante do
cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Lotado na Secretária Municipal de
ADMINISTRAÇÃO 20 (dias) de férias entre os dias **10/07/2025** á **29/07/2025**
remanescente do período aquisitivo de **04/03/2023** á **03/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 27/06/2025

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2017

e-mail assistenciasocial_cruz@hotmail.com

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

RESOLUÇÃO 03 /2025

Dispõe sobre a aprovação do novo cronograma e da reprogramação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina, a ser realizada em dois períodos no dia 30 de junho de 2025; e aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

- Considerando o Ofício nº 159/2025 – CEAS/PR, de 13 de junho de 2025, que apontou irregularidades na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada no dia 25 de junho de 2025;
- Considerando a necessidade de adequação às orientações e diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
- Considerando o compromisso com a legalidade, transparência e efetividade das políticas públicas de assistência social;

Resolve:

Através de reunião ordinária realizada no dia 25/06/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 004/2025 vem através desta:

Art. 1º Aprovar o novo cronograma e formato da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina, que será realizada no dia **30 de junho de 2025**, organizada em **dois turnos**, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2017

e-mail assistenciasocial_cruz@hotmail.com

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

I – Período da manhã (início às 7h30h):

- Recepção e credenciamento dos participantes;
- Cerimônia de abertura;
- Apresentação Cultural
- Palestra Magna;
- Grupos de Trabalho para discussão dos eixos temáticos.

II – Período da tarde (início às 13:00h):

- Apresentação, votação e aprovação das propostas;
- Plenária final;
- Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Eleição dos delegados para a Conferência Estadual;
- Encerramento com coffee break.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 27 de junho de 2025.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME'S/EPP'S.

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **11/07/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares e de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina, 27 de Junho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

Publicação por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **21/03/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de doces para datas comemorativas e ações diversas para grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e os grupos do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, para um período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3425-2014.

Cruzmatina, 07 de março de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal